

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** Aquisição de equipamentos operacionais a gasolina e a bateria destinados às atividades de manutenção das redes de água e esgoto do SAAE.

**1.2** Estimativas das quantidades a serem solicitadas:

| ITEM | COD.    | QUANT. | UNID. MED. | DESCRIÇÃO                                                                                                             |
|------|---------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 41.1.72 | 2      | UN         | CHAVE IMPACTO, FURADEIRA PROFISSIONAL, COM DUAS BATERIAIS DE LÍTIO, CADA UMA COM 10.000 A, DE ½ COM ADAPTADOR MANDRIL |
| 2    | 41.1.74 | 1      | UN         | CORTADOR DE PEDRA E FERRO A GASOLINA MOTOR 4,3 HP-DISCO DE 350MM                                                      |
| 3    | 41.1.73 | 2      | UN         | ESMERILHADEIRA A BATERIA ANGULAR 4" ½ - 18V – 9.000 RPM                                                               |
| 4    | 41.1.75 | 1      | UN         | GERADOR DE ENERGIA 10KVA, A GASOLINA, MONOFASICO 110/220W, PARTIDA ELETRICA, MOTOR 18HP REFRIGERADO A AR – 4 TEMPOS   |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** A solicitação visa a aquisição de equipamentos para o facilitamento nas manutenções a fim de assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades operacionais em reparos das redes de água e esgoto do SAAE, uma vez que a manutenção rotineira e corretiva das redes e equipamentos exigem instrumentos adequados para execução dos serviços. A reposição e atualização desses itens garantem melhores condições de trabalho às equipes de campo, reduzem o tempo de resposta nos atendimentos, evitam improvisações que comprometam a qualidade do serviço e contribuem diretamente a preservação das estruturas do sistema de água e esgoto, refletindo em maior confiabilidade e regularidade no atendimento à população.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos operacionais a gasolina e a bateria capazes de atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva das redes de água e esgoto do SAAE Capivari. A seleção desses equipamentos foi estruturada para compor um kit completo de suporte operacional, permitindo que as equipes atuem com maior autonomia, segurança e eficiência, inclusive em áreas onde não há disponibilidade de energia elétrica. O conjunto de ferramentas engloba equipamentos destinados a atividades de aperto e desaperto de conexões hidráulicas, cortes em alvenaria e concreto, desbaste de estruturas, bem como o fornecimento de energia portátil para intervenções emergenciais. A chave de impacto, o cortador de pedra, a esmerilhadeira a bateria e o gerador portátil integram uma solução única, abrangente e coerente com as necessidades operacionais identificadas.

A adoção dessa solução permitirá: ampliar a capacidade de resposta das equipes em situações emergenciais ou em locais de difícil acesso; garantir maior segurança e precisão na execução das atividades; reduzir o tempo de interrupção dos serviços; assegurar continuidade das operações

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



mesmo na ausência de energia elétrica e elevar a eficiência operacional e a qualidade das intervenções realizadas.

Assim, a solução definida baseada na aquisição integrada desses equipamentos apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a plena execução das atividades essenciais do SAAE Capivari, contribuindo diretamente para a melhoria contínua dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A solução contempla a aquisição de pneus com características técnicas compatíveis com os modelos de veículos da frota, atendendo aos requisitos de qualidade, durabilidade e resistência, e será executada por meio de processo licitatório, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. O fornecimento dos itens deve atender aos critérios de custo-benefício, considerando o equilíbrio entre preço, qualidade e prazo de entrega, com vistas à boa gestão dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1** A contratação deverá ser formalizada com empresa pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, devidamente registrada nos órgãos competentes, e com experiência comprovada na área de atuação.

A empresa contratada deverá apresentar reputação ético-profissional ilibada, bem como comprovar sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e com a Seguridade Social, além de atender a todos os requisitos legais exigidos para contratação com a Administração Pública, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o presente processo.

É de responsabilidade integral da contratada arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega e descarregamento dos materiais solicitados, garantindo a entrega nos prazos e locais estipulados pela Administração Pública, sem custos adicionais.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A execução do objeto será realizada por meio de fornecimento direto dos materiais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, mediante emissão de Nota de Empenho.

**5.2** A entrega deverá ser efetuada em única remessa, salvo se, por conveniência da Administração, for autorizada a entrega parcelada.

**5.3** O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

**5.3.1** A Contratada deverá indicar, em sua proposta, um endereço de e-mail válido, por meio do qual receberá a Nota de Empenho ou outras comunicações oficiais relativas à execução contratual.

**5.3.2** O recebimento da Nota de Empenho via e-mail inicia a contagem do prazo para entrega, sendo responsabilidade exclusiva da Contratada o acompanhamento regular do referido canal de comunicação.

**5.4** A entrega deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela autarquia, em horário de expediente.

**5.5** A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, podendo exigir sua substituição no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus adicionais à Administração.

**5.6** Eventuais atrasos injustificados ou descumprimento das obrigações contratuais poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no Edital

## **6. GESTÃO DO CONTRATO/ATA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**6.1** A formalização da contratação ocorrerá por meio da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

**6.2** A gestão da execução do objeto ficará sob responsabilidade da unidade requisitante, por meio de servidor designado, que acompanhará e fiscalizará o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora.

**6.3** Os pagamentos serão realizados após a entrega dos materiais, mediante conferência e aceite por parte da fiscalização responsável, e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

A liberação do pagamento observará os seguintes critérios:

- A conferência física e qualitativa dos produtos entregues;
- A conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- A entrega no prazo estipulado;
- A apresentação correta da Nota Fiscal.

**6.4** O pagamento à Contratada será efetuado por meio de transferência bancária, conforme os dados informados na Nota Fiscal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Administração.

**6.4.1** Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos materiais ou qualquer outra pendência que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização. O prazo de pagamento será reiniciado a partir da nova data de aceite da Nota Fiscal corrigida.

**6.4.2** Em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição aos modelos 1 ou 1-A, para operações destinadas à Administração Pública, exceto nos casos de Microempreendedores Individuais (MEI).

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1** Para a seleção do fornecedor, será adotada a modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global. A habilitação dos fornecedores ocorrerá por meio da apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira. As propostas serão avaliadas com base no critério de menor preço, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no edital e nas peças da licitação.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A estimativa do valor da contratação de R\$ 26.433,07 (Vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e

três reais e sete centavos).

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1** Para fins do disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da aquisição apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-la. A despesa será custeada pela dotação número 34 do exercício de 2025.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se pelo fornecimento do bem, observando as normas técnicas e legais aplicáveis.

**10.2** Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido, no local indicado pelo SAAE de Capivari.

**10.3** Arcar com todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, seguro, impostos, encargos fiscais, comerciais, administrativos, logísticos, ambientais e quaisquer outros necessários, de modo que não haja qualquer ônus adicional à Administração.

**10.4** Manter, durante todo o período até a entrega definitiva do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação, apresentando os documentos sempre que solicitado.

**10.5** Permitir, facilitar e colaborar com a atuação da fiscalização e da gestão do fornecimento, fornecendo documentos, informações e acesso aos registros sempre que solicitado pelo SAAE de Capivari.

**10.6** Corrigir, reparar, substituir ou sanar, às suas custas, quaisquer irregularidades, defeitos ou não conformidades verificadas no bem entregue, no prazo estabelecido pelo contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1** Fornecer à contratada todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a correta execução do fornecimento, quando solicitado e desde que compatíveis com os limites legais.

**11.2** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, documento que formaliza a contratação, autorizando a entrega do objeto.

**11.3** Acompanhar, fiscalizar e controlar o recebimento do bem, conferindo sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**11.4** Realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal e do respectivo atesto definitivo, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas.

**11.5** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na legislação, em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada.

**11.6** Zelar pela boa execução do fornecimento, pela correta destinação dos recursos públicos e pelo atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

## **12. A SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

## **13. VIGÊNCIA**

**13.1** Em razão de tratar-se de aquisição direta e pontual de bem, formalizada por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, não haverá vigência contratual propriamente dita.

**13.2** O prazo para execução do objeto corresponde ao prazo de entrega, que será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

**13.3** A obrigação da contratada permanecerá válida até o cumprimento integral do fornecimento, entrega, conferência e aceite definitivo do objeto, bem como durante o período de garantia do bem fornecido, nos termos previstos.

## **14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1** Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado em 28/11/2025.

## **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.